DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Mato Grosso - CE-MT, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso (CAU/MT):

Nº da Denúncia: Denunciante: Denunciado:	n. 17/2020-MT José da Costa Marques Chapa 02
Assunto da Denúncia:	Impugnação de propaganda institucional veiculada pelo candidato a conselheiro da Chapa 02 – Ofensa aos artigos 28 e seus incisos, especialmente ao contido no inciso "V" da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019.
Relator:	Rosana Miranda Pedrosa

(N)

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67, § 2º do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

2. Até a presente data, não houve DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso (CAU/MT).

ENIZE MAZZARELLO DE CARVALHO

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado de Mato Grosso

CE-MT